

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 120

Quarta-feira, 28 de Setembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 210/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 52 920 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 211/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 11 270 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 212/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 18 880 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 213/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 10 201 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 214/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 8 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 215/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 25 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 216/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar à expropriação do terreno do "PROJECTO DO SISTEMA ADUTOR MACHICO, CANIÇAL, STª CRUZ, STª CRUZ, CANIÇO, 1ª FASE B".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 217/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 218/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 401 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 219/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 40 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 210/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Divisões e Subdivisões 01.02, 01.06, 01.15, 02.01, 02.02, 03.01, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01 e 15.01 no valor de Esc. 52 920 000\$00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante; Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 52 920 000\$00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 05 de Agosto de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 05 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 210/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
50	01	02	02			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL			
						<i>PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E HORTICULTURA)</i>			
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						BENS NÃO DURADOUROS			
						8.02.1 Outros bens não duradouros	2 100		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						INVESTIMENTOS			
						8.02.1 Maquinaria e equipamento	3 600		
						<i>ACÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA MADEIRENSE</i>			
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
						8.02.1 Seguros	400		
						8.02.1 Outros serviços		400	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
	FAMÍLIAS								
	8.02.1 Particulares	120							
	SUBSÍDIOS								
	FAMÍLIAS								
	8.02.1 Empresas individuais		120						
	15	02	01	07		M	<i>POSEIMA-MEDIDAS AGRÍCOLAS</i>		
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS									
Maquinaria e equipamento									
8.02.1 Afecta aos programas POSEIMA								5 700	
APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS									
<i>MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA</i>									
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
8.02.1 Material de transporte							550		
8.02.1 Maquinaria e equipamento		550							
02	01	02	02			<i>CENTRO DE FRUTICULTURA SUBTROPICAL</i>			
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						BENS NÃO DURADOUROS			
						8.02.1 Outros bens não duradouros	2 500		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						INVESTIMENTOS			
						8.02.1 Construções diversas		1 700	
8.02.1 Melhoramentos fundiários		800							
03	01					PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO POVO)			
						<i>APOIO A CASAS DO POVO</i>			
A transportar							9 270	9 270	

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
						Transporte	9 270	9 270
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02		7.01.0	Conservação de bens		9 000
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04		7.01.0	Construções diversas	9 000	
	11					ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		
		01				CENTRAIS DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAGEM DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			01			Terrenos		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA		16 000
		02				MATADOURO DO FUNCHAL		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02			Combustíveis e lubrificantes		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA		3 400
			05			Roupas e calçado		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	800	
			06			Consumos de secretaria		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	600	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07			Transportes		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	1 000	
			10			Outros serviços		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	4 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			07			Material de informática		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	5 000	
		04				MERCADO ABASTECEDOR DO FUNCHAL		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			06			Consumos de secretaria		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	1 000	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			10			Outros serviços		
				N	8.09.0	AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	2 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04			Construções diversas		
						A transportar	32 670	37 670

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	(Importância em contos)	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
				N	8.09.0	Transporte	32 670	37 670
	12					AFECTA AOS PROGRAMAS FEOGA	2 000	
		01				ACÇÕES DE INFORMAÇÃO DE MERCADOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS REGIONAIS		
			02			ACÇÕES DE FORMAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS REGIONAIS		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			08		8.09.0	BENS NÃO DURADOUROS		
			07			Outros bens não duradouros	2 000	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			08		8.09.0	INVESTIMENTOS		
	15					Maquinaria e equipamento	1 000	
		01				APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUARIOS		
			02			LABORATORIO REGIONAL DE VETERINARIA-S21		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			05		8.02.1	BENS DURADOUROS		
			02			Outros bens duradouros		2 250
			08		8.02.1	BENS NÃO DURADOUROS		
			03			Outros bens não duradouros		1 000
			10		8.02.1	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07			Outros serviços	15 250	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			08		8.02.1	INVESTIMENTOS		
						Maquinaria e equipamento		12 000
						TOTAIS	52 920	52 920

Portaria n.º 211/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisões e Subdivisões 01.13, 01.15 e 05.04, no valor de 11 270 000\$00 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc.11 270 000\$00 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 29 de Agosto de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 29 de Agosto de 1994.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 211/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
50	01	13	07	01	N	8.02.1	04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
							INVESTIMENTOS DO PLANO		
							ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL,		
							PROGRAMA OPERACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA VINHA NA RAM		
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
							Investimentos		
							Material de transporte		
							Afecta aos programas FEOGA	3 800	
							POSEIMA - MEDIDAS AGRÍCOLAS		
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	05	04	07	01	M	8.02.1	Investimentos		
							Maquinaria e equipamento		
							Afecta aos programas POSEIMA	3 800	
							CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
							OUTRAS OBRAS DE HIDRÁULICA AGRÍCOLA		
							DESPESAS COM O PESSOAL		
							ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
05	04	02	02		8.02.1	Horas extraordinárias	2 000		
						04	8.02.1	Ajudas de custo	2 000
								AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
						01	8.02.1	BENS DURADOUROS	
								Outros bens duradouros	500
						02	8.02.1	BENS NÃO DURADOUROS	
								Combustíveis e lubrificantes	1 000
						05	8.02.1	Roupas e calçado	2 000
03	8.02.1	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
		02	8.02.1	Conservação de bens	1 000				
07	01				8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						INVESTIMENTOS			
						Terrenos	220		
						Melhoramentos fundiários	750		
						Maquinaria e equipamento	5 470		
TOTAIS							11 270	11 270	

Portaria n.º 212/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 02, Subdiv. 00, na importância de 18 880 000\$00 (Dezoito milhões oitocentos oitenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de 18 880 000\$00 (Dezoito milhões oitocentos oitenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 06 de Setembro de 1994.

Assinada em 06 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 212/9

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	02	00	01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS		
			01.01			SERVIÇOS NA AREA AGRO ALIMENTAR E PASCAS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
						Despesas com Pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		
			01		8.02.1	Pessoal dos quadros	410	
			02		8.02.1	Pessoal além dos quadros		3 800
			03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		4 640
			04		8.02.1	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		50
			05		8.02.1	Pessoal aguardando aposentação		2 100
			06		8.02.1	Pessoal em qualquer outra situação	320	
			07		8.02.1	Gratificações	20	
			10		8.02.1	Subsidio de refeição	6 800	
			11		8.02.1	Subsidio de férias e de natal		900
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
				01	8.02.1	Gratificações variáveis ou eventuais		60
				02	8.02.1	Horas extraordinárias		230
				04	8.02.1	Ajudas de custo	1 400	
				05		Outros abonos em numerário ou espécie		
				A	8.02.1	Trabalho em dias de descanso semanal		1 100
				B	8.02.1	Subsidio de insularidade		1 500
				C	8.02.1	Subsidio atribuído ao pessoal do Porto Santo		1 000
				X	8.02.1	Adicional à remuneração	600	
				Z	8.02.1	Outros	2 000	
			01.03			Segurança Social		
				02	8.02.1	Abono de família	1 100	
				03	8.02.1	Prestações complementares	250	
				04	8.02.1	Contribuições para a Segurança Social	5 980	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
				02	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes		1 200
			02.03			Aquisição de serviços		
				02	8.02.1	Conservação de bens		1 300
				07	8.02.1	Transportes		1 000
TOTAL							18 880	18 880

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS EM DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 213/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 10 201 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 10 201 000\$00 (Dez milhões duzentos e um mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor em 5 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 5 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 213/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)			
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.							
50	02	02	02			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA					
			02.03.			INVESTIMENTOS DO PLANO					
			07		8.08.0	Acções Promoc. Internas incl. Desenv. P. Comunitários	1 000				
			10		8.08.0	Outras Acções Promocionais - DRT S 25	2 811				
			04			Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
			04.01.			Aquisição de Serviços					
			02		8.08.0	Transportes					
			04.04.			Outros Serviços					
			02		8.08.0	Transferências Correntes					
						Administrações Públicas					
						Fundos Autónomos		1 847			
	03	01	01	02			Exterior				
				02.03.			Outras Transferências para o Exterior		1 964		
				10			Est. Acções Prom. Visan. Diversif. Actividades				
							Promoção do Golfe (POP II) - DRT S 25				
						Y	8.08.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
								Aquisição de Serviços			
								Outros Serviços			
							Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		4 200
							05		Subsídios		
							05.01.		Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras		
							02		Empresas Privadas		
					Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	4 200			
12	04	04	02.01.			Est. Material Promocional e Publicid. (POP II)-DRT S 25					
			05			Bens Duradouros					
							Outros Bens Duradouros				
						Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	500		
						02.02.		Bens Não Duradouros			
						08		Outros Bens Não Duradouros			
								Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	500
						07					
						02					
			02.03.								
			10								
					Y	7.01.0	Afecta aos Programas POP II	960			
			04								
			04.03.								
			01								
50	12	07	04.03.01	Y	7.01.0	Afecta aos Programas POP II		960			
						Organiz. Aquis. e Rest. Valores Histórico-Culturais RAM					
						Transf. Obj. Exist. Museu Q. Cruzes p/ Museu C. Colombo - DRAC S 11					
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
						Aquisição de Serviços					
	13	02	02	02.03.			Transportes		2		
				07		7.01.0	Festivais Culturais				
							Festival de Música - DRAC S 11				
							Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
							Bens Não Duradouros				
14	01	01	02			Outros Bens Não Duradouros	730				
			02.02.		7.01.0	Aquisição de Serviços					
			08			Transportes		728			
			02.03.								
			07		7.01.0						
TOTAL							10 201	10 201			

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 214/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 8.700.000\$00 (oito milhões setecentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 8.700.000\$00 (oito milhões setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/08/04.

Assinada a 08 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, em exercício, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 214/94

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea					
50	26	36	04			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Investimentos do Plano Adução, Distribuição e Tratamento de Água Projectos a cargo do Instituto de Gestão da Água - S17 Transferências correntes Administrações públicas Serviços autónomos Instituto de Gestão da Água Transferências de capital Administrações públicas Serviços autónomos Instituto de Gestão da Água Arranjo Urbanístico Lar do Santo da Serra - DRU S16 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços			
			04.01						
			04.01.03	C	8.04.0			8 600	
			04.01.03						
			08						
			08.02						
	48			08.02.03					
				08.02.03	C		8.04.0		8 600
				07					
				07.01					
				07.01.04			6.02.0		100
				02					
02.03									
02.03.10		6.02.0							
TOTAL							8 700	8 700	

Portaria n.º 215/94 /94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no

valor de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/09/13.

Assinada a 13 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, em exercício, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 215/94

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inserções	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
50	40		04			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Investimentos do Plano Investimentos a cargo do Laboratório Regional de Engenharia Civil - LREC - S14 Transferências correntes Administrações públicas Serviços autónomos Laboratório Regional de Engenharia Civil			
			04.01						
			04.01.03	B	8.01.0				25 000
			08						
			08.02						
			08.02.03						
			08.02.03	B	8.01.0			25 000	
TOTAL								25 000	25 000

Portaria n.º 216/94

Dando cumprimento ao disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril e no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais a aplicar à expropriação do terreno do "PROJECTO DO SISTEMA ADUTOR MACHICO, CANIÇAL, STª CRUZ, STª CRUZ, CANIÇO 1ª FASEB", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	13.095.000\$00
Ano Económico de 1995	4.365.000\$00

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de Setembro de 94.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 217/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.01, Código

07.01.04, Alínea K), no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 4.100.000\$00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba da divisão 01.03, código 07.01.01, da mesma Secretaria e Capítulo, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, no abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 4.100.000\$00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor a 5 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 5 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 217/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	01	07.	.01	K	8.03.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO APOIO À ZONA FRANCA Terminal marítimo - Indústria - G.Z.F. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas Afecta aos programas POP	4.100
Total							4.100	4.100

Portaria n.º 218/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994 da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 401.000\$00 (QUATROCENTOS E UM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 02.03.02, da Secretaria 09, Capítulo 01 Divisão/ Subdiv. 01.00, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º.- Proceder à transferência e reforços de verbas, na quantia global de 401.000\$00 (QUATROCENTOS E UM MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º.- Esta Portaria entra em vigor a 5 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 5 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 218/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES																
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL																			
01	01	00	02.	.01	K	8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens duradouros Outros bens duradouros.	70																
									.02	8.01.0	Bens não duradouros Roupas e calçado	330												
													.03	8.01.0	Aquisição de serviços Conservação de bens	401								
																	.02	8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos	1				
																					.01	8.01.0	Terrenos	
Total							401	401																

Portaria n.º 219/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 40.000.000\$00 (QUARENTA MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba, do mesmo orçamento, da Seretaria 09, Capítulo 50, Divisão 06.06 e Código 08.02.03, Alínea L), há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º.- Proceder à transferência e reforços de verbas, na quantia global de, respectivamente, 40 000 000\$00 (QUARENTA MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º.- Esta Portaria entra em vigor aos 1 de Julho de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 1 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 219/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES							
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.											
50	06	05	04.	.01.	A)	8.06.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO MELHORAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS Outros investimentos portuários-Transportes, comunicações e meteorologia- Direcção Regional de Portos	7 000							
										.03	A)	8.06.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos	33.000	
			.02.	L)	8.06.0	Aquisição de uma lancha de combate à poluição -Transportes-Direcção Regional de Portos									
									.03	L)	8.06.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos - Envireg			
															.08
	.02.	L)	8.06.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos - Envireg											
							.03	L)	8.06.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos - Envireg					
													TOTAL		40.000

Preço deste número: 120\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"